

6

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

**EXTENSÃO DE CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SITIO
DA PEDREIRA - SILVES**

PROJECTO DE EXECUÇÃO

JULHO / 2022

CARTA CONVITE

CONVITE

1 – A Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Silves, sita na Rua da Sé 6-1º, 8300-145 Silves, com o telefone n.º 282 440 800 e fax n.º 282 440 851, email dsua@cm-silves.pt, pretende proceder à execução da EXTENSÃO DE CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO DA PEDREIRA - SILVES

Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Objeto principal

Vocabulário principal (divisão) 00.00.00.00-0

Vocabulário principal 45.23.13.00-8

Objetos complementares 00.00.00.00-0

2 – Assim, nos termos do disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, doravante designado por CCP, convida-se V. Exa. a apresentar, proposta para a empreitada acima referida, em conformidade com as condições estabelecidas neste convite, caderno de encargos, medições, peças escritas e peças desenhadas em anexo.

3 – **Fundamento para a escolha da consulta prévia:** A consulta prévia é realizada nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do artigo 19.º do CCP.

4 – As peças do procedimento encontram-se patentes na página de Internet da plataforma de contratação pública do Município de Silves no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt> onde podem ser consultadas e copiadas gratuitamente.

Em alternativa poderá ser solicitado, em tempo útil, que lhes sejam fornecidas, pela entidade adjudicante, cópias das peças do procedimento.

5 – Identificação e contactos da Entidade Adjudicante:

Designação da entidade adjudicante	MUNICÍPIO DE SILVES
Serviço/Órgão/Pessoas de contacto	Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente
Endereço	Rua da Sé, 6-1º
Código Postal	8300-140
Localidade	Silves
Telefone	282 440 800
Fax	282 440 851
Endereço eletrónico	dsua@cm-silves.pt

omissões não previstos das peças do procedimento por si detetados, através da plataforma eletrónica, disponível no portal <http://www.acingov.pt>, na função "Pedir esclarecimentos".

b) Os esclarecimentos e retificações serão prestados pelo júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, sendo disponibilizados na plataforma eletrónica do Município de Silves no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt> e juntos às peças do procedimento patentes para consulta.

c) Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

12 – Caução: A caução pode ser prestada por qualquer das formas previstas no artigo 90.º do CCP. A caução será de 5% do valor contratual, ou em alternativa, e a pedido do adjudicatário, ser substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do referido Código.

13 – Garantia da empreitada: O prazo de garantia da empreitada encontra-se de acordo com o estipulado do Caderno de Encargos.

14 – Negociação: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

15 – Critério de Adjudicação: O critério de apreciação das propostas será o seguinte:

- Monofator: Preço 100%

Em caso de empate o critério de escolha do concorrente será decidido pela análise do plano de mão-de-obra da proposta apresentada atribuindo-se preferência ao de maior carga humana. As propostas cujas listas de preços unitários omitam preços ou artigos do mapa de trabalhos terão uma ponderação nula neste fator.

16 – O prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta é de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação, nos termos do art.º 65.º, do CCP.

17 – Prazo de execução da empreitada: O prazo de execução é de 30 dias.

18 – Prazo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

18.1 – No prazo de 5 dias após a notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
- c) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas a apresentar pelo adjudicatário, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliária e da Construção, I.P., o qual deve conter as seguintes categorias e sub-categorias:



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

1

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]